

| do Cargo | atuação          | de trabalho | concorrência   | PcD <sup>(2)</sup> | Negros <sup>(2)</sup> |
|----------|------------------|-------------|--|--------------------|-----------------------|
| 401      | Biologia         | 40h com DE  | Graduação em Ciências Biológicas   | 1                  | -                     |
| 402      | Enfermagem       | 40h com DE  | Graduação em Enfermagem  | 1                  | -                     |
| 403      | Engenharia Civil | 40h com DE  | Graduação em Engenharia Civil  | 1                  | -                     |
| 404      | Física           | 40h com DE  | Graduação em Física  | 2                  | -                     |
| 405      | Geografia        | 40h com DE  | Graduação em Geografia   | 1                  | -                     |
| 406      | Informática      | 40h com DE  | Graduação em Informática; ou Ciência da Computação; ou Sistema de Informação; ou Engenharia da Computação; ou Processamento de Dados; ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas | 1                  | -                     |
| 407      | Língua Inglesa   | 40h com DE  | Graduação em Letras Português e Inglês ou Letras Inglês  | 2                  | -                     |

(1) Ver as atribuições dos cargos no item 1.5.

(2) Não haverá reserva de vagas para candidatos com deficiência ou negros para provimento imediato quando o quantitativo de vagas oferecido for inferior ao previsto em lei para reserva, sendo mantido o cadastro de reserva.

2.2. A taxa de inscrição terá o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

2.3. O regime de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais, com dedicação exclusiva (DE) às atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão institucional, sendo vedada a mudança de regime de trabalho durante o período de estágio probatório, conforme §2º, do art. 22, da Lei nº 12.772/2012.

2.4. A carga horária para os cargos previstos neste Edital poderá, em qualquer tempo, ser alocada em quaisquer dos 03 (três) turnos (manhã, tarde e noite) de funcionamento da Instituição, na forma estabelecida pelo respectivo *campus*, respeitada a legislação vigente.

2.5. No ato da posse, o candidato aprovado em regime de 40 (quarenta) horas semanais, com dedicação exclusiva deverá firmar compromisso de não exercer outra atividade remunerada, pública ou privada, conforme disposto no § 2º, do art. 20 da Lei nº 12.772/2012.

2.6. A prova objetiva será realizada no período da manhã e a dissertativa no período da tarde.

2.7. A remuneração inicial do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico varia de acordo com a classe e o nível da carreira, a titulação acadêmica e o regime de trabalho, conforme disposto na Tabela 2.2.

2.8. Após o preenchimento das vagas indicadas, os candidatos aprovados poderão ser nomeados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do concurso.

2.9. As vagas oferecidas por este concurso público serão destinadas a qualquer um dos campi do IFNMG ou em outras unidades que possam ser implantadas dentro do prazo de validade deste concurso, mediante as normas e condições contidas neste Edital, de acordo com a necessidade da Instituição.

**Tabela 2.2**

| Professor da Carreira do Magistério Ensino Básico, Técnico e Tecnológico EBTT – Dedicação Exclusiva |                 |                   |                           |                      |
|---|-----------------|-------------------|---------------------------|----------------------|
| Classe/Nível  | Titulação       | Vencimento Básico | Retribuição por Titulação | Total da Remuneração |
| D 101   | Graduação       | R\$4.472,64       | -                         | R\$4.472,64          |
| D 101   | Aperfeiçoamento | R\$4.472,64       | R\$447,26                 | R\$4.919,90          |
| D 101   | Especialização  | R\$4.472,64       | R\$894,53                 | R\$5.367,17          |
| D 101   | Mestrado        | R\$4.472,64       | R\$2.236,32               | R\$6.708,96          |
| D 101   | Doutorado       | R\$4.472,64       | R\$5.143,54               | R\$9.616,18          |

2.10. Além da remuneração descrita na Tabela 2.2, o servidor terá direito a:

a) Auxílio alimentação, no valor de R\$458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais) mensais;

b) Auxílio pré-escolar no valor de R\$321,00 (trezentos e vinte e um reais) mensais para dependentes de até 5 (cinco) anos de idade.

2.11. Para investidura no cargo, será exigido o diploma em nível de graduação, em conformidade com o §1º, do art.10, da Lei nº 12.772/2012.

2.12. Não serão aceitos diplomas de cursos de graduação e de pós-graduação (mestrado e doutorado) obtidos em instituições de ensino estrangeiras, não revalidados ou não reconhecidos por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério de Educação, conforme dispõe o §2º, do art. 48, da Lei nº 9.394/1996.

2.13. A admissão far-se-á segundo a Lei nº 8.112/1990, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais.

2.14. Os candidatos nomeados deverão desenvolver atividades de ensino, pesquisa, extensão e as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria Instituição, no âmbito de sua competência e em quaisquer dos níveis de ensino ofertados pela Instituição.

### 3. REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

3.1. O candidato aprovado no concurso de que trata o presente Edital será investido no cargo se atendidos, na data da posse, os seguintes requisitos:

a) Ter sido aprovado e classificado no concurso, na forma estabelecida neste Edital, constando seu nome em edital de homologação do concurso;

b) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou se de nacionalidade portuguesa ser amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal do Brasil de 1988, ou ainda, no caso de ter nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil emitido por órgão oficial, na forma da legislação;